



LEI MUNICIPAL Nº.520/2013.



“Dispõe a Criação do Loteamento denominado
“**CONJUNTO HABITACIONAL VIRGILIO
FERNANDES**”, área situada no Núcleo Urbano do
Município de Paranhos-MS, e dá outras
providências”.

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

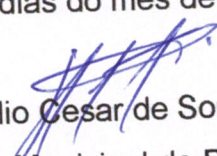
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**Conjunto Habitacional Virgilio Fernandes**”, área remanescente do Lote 05 da Quadra 127, do núcleo urbano do município, constante na Matrícula nº 4.080 do CRI de Sete Quedas MS, com área de 224.545,00 m². Loteamento este, assim distribuídos, conforme projeto de loteamento parte integrante desta lei:

- I – Contendo 309 (trezentos e nove) lotes, destinados a moradias, totalizando área de 101.666,50 m²;
- II - Vias públicas área de 74.859,00 m²;
- III - Área de lazer de 10.582,50 m²;
- IV - Área de reserva de 37.437,00 m²,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de julho do ano de 2013.


Julio Cesar de Souza
Prefeito Municipal de Paranhos